



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**

PROCESSO DESERTO

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014.

Processo Licitatório
Nº 402


Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Material e Equipamento para serviços de fisioterapia.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 13 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 429
de 25/04/14 FL. 01
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3825
de 26/04/14 FL. 02
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE PR Nº _____
de 29/04/14 FL. _____
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

13-05

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Solicita-se a compra de matérias para equipar sala de Fisioterapia tendo objetivo fornecer tratamento fitoterápico ao munícipe na UBS. Anexo orçamento.
FISIOTERAPICO

OBJETO: Equipamentos de fisioterapia.

Valor Estimado: R\$

13731,30

Solicitado Por: Marciane Maria Specht.

Marciane Maria Specht

Assinatura

CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: 16/04/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 3973/5171

Data do Encaminhamento 17.04.14

Assinatura

Cleuza Fritzen Finken

Carimbo

Cleuza Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 17.04.2014

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura

[Signature]

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 22.4.14

Assinatura

[Signature]

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

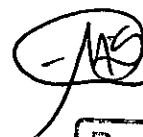
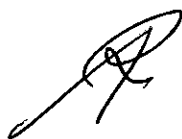
Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar sala para realização de fisioterapia.

(02) Motivação

Prestar atendimento em fisioterapia na UBS Albino Edvino Fritzen.

(03) Especificações técnicas

Item	Quant.	Descrição
1	1	ULTRASOM TERAPEUTICO, BIVOLT CONTINUO E PULSADO 1MHZ
2	1	ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSADO, BIVOLT -DIATERMIA POR ONDAS CURTAS COM EMISSAO CONTINUA E PULSADA
3	1	APARELHO CORRENTE TENS, FES E RUSSA 04 CANAIS
4	1	APARELHO INFRAVERMELHO SEM LAMPADA COM PEDESTAL E RODAS SUPORTE PARA LAMPADA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODINHAS.
5	6	LAMPADA INFRAVERMELHO, CALOR INSTANTANEO, 110V
6	1	APARELHO INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LAMPADA
7	20	ELETRODO VAJUTRODE 5X5 CM ADESIVO, QUADRADO,
8	1	MACA/DIVA SIMPLES, EM MADEIRA, AZUL CLARO
9	1	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO. PAR. PARA FITNESS, 1KG
10	1	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO. PAR. PARA FITNESS, 2KG
11	2	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG
12	2	HALTER EMBORRACHADO, AZUL CLARO, 2KG
13	1	BICICLETA ERGOMETRIA VERTICAL PERFORM V3 PAINEL DE CONTROLE E MONITORAMENTO CARDIACO
14	2	TATAMI COM ENCAIXE, AZUL, ALTA PROJECAO, 10MM TATAMI EVA- 1 X 1M
15	1	MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR
16	1	BOLA INFLAVEL ANTIBURST, 55CM
17	2	GEL INCOLOR BAG, 5KG RMC
18	2	MOBILIARIO MESA AUXILIAR TUBULAR, COM 2 GABINETES, COM RODAS EM AÇO CARBONO, ARMAZENA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CLINICAS FORMAS PRATICA E SEGURO.
19	1	FISIOMOCHO SIMPLES COM ENCOSTO, MOLA A GAS, PRETO, CADEIRA GIRATORIA, C/REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E BASE ARANHA COM 5 RODIZIOS.
20	1	BASTAO EM MADEIRA BASTAO POSTURAL, 1,30 M
21	1	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS VERMELHO MEDIO
22	1	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS PRETO FORTE
23	1	OVERBALL 25 CM, SUPORTA ATE 100 KG
24	1	MOBILIARIO MACA/DIVA TUBULAR, CABECEIRA REGULAVEL, EM ACO CARBONO, PRETO
25	2	BOLA LISA INFLAVEL, IDEAL PARA EXERCITAR MÃOS E DEDOS, REALIZAR MASSAGENS E ESTIMULAR A CIRCULAÇÃO 6 CM
26	1,50 metros	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, EXTRA FORTE
27	1,50 metros	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, FORTE
28	1,50 metros	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, MEDIO
29	1	ROLO PARA POSICIONAMENTO PEQUENO, EM ESPUMA, AZUL CLARO
30	1	BOLA FELIAO, INFLAVEL, 60CM



Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias, junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme especificações dos fabricantes.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O recebimento das mercadorias será feita pela secretaria de saúde, senhora Marciane Maria Specht, ou pessoa indicada por ela.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer as mercadorias em perfeito estado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(14) Sancões

Ver Legislação pertinente.



Marciane Maria Specht
Secretária de Saúde de Pato Bragado
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitação
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

**BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA**

AV ANTONIO VICTOR MAXIMIANO, 107 - DIS INDUSTRIAL II
CEP: 85.825-000 SANTA TEREZA DO OESTE / PR
CNPJ: 01.447.737/0001-10
Inscrição Estadual: 9027118132

www.institutosaopaulo.com.br

0800 7070 010

PROPOSTA Nº 468565

Cascavel, 16 de Abril de 2014

Código: 397541

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Cliente: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Telefone: (44) 3282-1396

E-mail: agendamento@patobragado.pr.gov.br






Endereço: AV WILLY BARTH, 2885, CENTRO - 85.948-000 - PATO BRAGADO/PR

Entrega: AV WILLY BARTH, 2885, CENTRO - 85.948-000 - PATO BRAGADO/PR

Itens da Proposta

	Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1		ME01716A - SONOPULSE COMPACT 1 MHZ S35, ULTRASOM TERAPEUTICO, BIVOLT - IBRAMED Sonopulse Compact Ibramed - Ultrassom 1Mhz	1,00	999,00	999,00
2		ME01677A - THERMOWAVE 6010, ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSADO, BIVOLT - BIOSET Thermowave Bioset - Diatermia por Ondas Curtas com Emissão Contínua e Pulsada	1,00	4.615,00	4.615,00
3		ME01715A - NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT - IBRAMED Neurodyn II Ibramed - Corrente Tens, Fes e Russa - 04 Canais	1,00	999,00	999,00
4		00102B - INFRAVERMELHO SEM LAMPADA COM PEDESTAL E RODAS - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Suporte para Lâmpada Infravermelho com Pedestal e Rodinhas, sem Lâmpada, Ideal para Termoterapia e Fototerapia - ISP Eletromédica/ARKTUS	1,00	522,88	522,88
5		04338A01 - LAMPADA INFRAVERMELHO, CALOR INSTANTANEO, 110V - PHILIPS Lâmpada Infravermelho com Calor Instantâneo, Auxilia no Tratamento de Dores Musculares e Reumáticas, Precisão e Maior Conforto Visual - Philips	6,00	59,90	359,40
6		ME01592A - INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LAMPADA - A.G. INDUSTRIA Suporte para Lâmpada Infravermelho de Mesa - Arktus	1,00	84,50	84,50
7		IP00000A - ELETRODO VALUTRODE 5X5 CM ADESIVO, QUADRADO, 4 UN - AXELGAARD Eletrodos Auto Adesivos Valutrode 5x5cm, Múltiplas Aplicações, Durabilidade e Praticidade - 4 unidades - Axelgaard	20,00	23,22	464,40
8		00084A10 - MOBILIARIO MACA/DIVA SIMPLES, EM MADEIRA, AZUL CLARO - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Divã Simples em Madeira, Alta Resistência e Durabilidade, Ideal para Clínicas, Consultórios e Hospitais - ISP Eletromédica/ARKTUS	1,00	596,14	596,14
9		00516A37 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 1KG - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Caneleira em Nylon Arktus - com Fecho Ajustável em Velcro - Par	1,00	19,99	19,99
10		00516A39 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 2KG - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Caneleira em Nylon Arktus - com Fecho Ajustável em Velcro - Par	1,00	22,70	22,70
11		ME00549A37 - HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG - RIG Halter Emborrachado RIG - Unidade	2,00	8,50	17,00
12		ME00549A39 - HALTER EMBORRACHADO, AZUL CLARO, 2KG - RIG Halter Emborrachado RIG - Unidade	2,00	17,50	35,00
15		001072 - BICICLETA ERGOMETRIA VERTICAL PERFORM V3 - MOVEMENT Bicicleta Vertical Residencial Perform V3 Movement - Painel de Controle e Monitoração Cardíaca por Hand Grip	1,00	2.490,00	2.490,00
16		ME00508A01 - TATAME COM ENCAIXE, AZUL, ALTA PROJECÃO, 10MM - TATAMI EVA Tatame em EVA com Encaixe - 1 x 1m - Azul	2,00	36,19	72,38
18		PA00206A - MOVEL - BARRA DE LINGA/ESPALDAR - ISP/ARKTUS Espaldar Arktus - em Madeira	1,00	495,00	495,00
19		IP00264A27 - BOLA INFLAVEL ANTI-BURST, 55CM - ARKTUS Bola Gynastica Arktus - com Sistema Anti-Burst	1,00	49,90	49,90
21		ME00836A - GEL INCOLOR BAG, 5KG - RMC Gel Condutor, para Estética, Fisioterapia e Medicina, Inodoro e de Fácil Remoção - Incolor - Bag 5kg - ISP Eletromédica/ARKTUS	2,00	22,50	45,00
22		PA00205A - MOBILIARIO MESA AUXILIAR TUBULAR, COM 2 GABINETES, COM RODAS - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Mesa Auxiliar Tubular com 2 Prateleiras e Rodinhas, em Aço Carbono, Armazena Equipamentos e Materiais de Clínicas de Forma Prática e Segura - ISP Eletromédica/ARKTUS	2,00	243,00	486,00

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

23		00861A27 - FISIOMOCHO SIMPLES COM ENCOSTO, MOLA A GAS, PRETO - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Cadeira Giratória com Regulagem de Altura e Inclinação e Base Aranha com 5 Rodízios, Promove Ergonomia e Conforto - ISP Eletromédica/ARKTUS	1,00	394,48	394,48
25		PA00191A - BASTAO EM MADEIRA BASTAO POSTURAL, 1,30 M - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Bastão em Madeira, Ideal para Exercícios Posturais, de Equilíbrio e Coordenação - 1,30m - Unidade - ISP Eletromédica/ARKTUS	1,00	24,75	24,75
27		00394A11 - EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS GRIP MASTER - VERMELHO MEDIO Exercitador de Mãos e Dedos Grip Master, Auxilia na Prevenção de Lesões Fortalecendo os Músculos das Mãos, Dedos, Punho e Antebraço - ISP Eletromédica/ARKTUS	1,00	109,00	109,00
28		00394A12 - EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS GRIP MASTER - PRETO FORTE Exercitador de Mãos e Dedos Grip Master, Auxilia na Prevenção de Lesões Fortalecendo os Músculos das Mãos, Dedos, Punho e Antebraço - ISP Eletromédica/ARKTUS	1,00	109,00	109,00
29		IP00241A - OVERBALL 25 CM, SUPORTA ATE 100 KG - ISP DYNA/ARKTUS Bola OverBall 25cm, Ideal para Exercícios de Pilates, Treinamento Funcional, Yoga e Alongamento - Cor Roxo - ISP Dyna/ARKTUS	1,00	37,60	37,60
30		00090C27 - MOBILIARIO MACADIVA TUBULAR, CABECEIRA REGULAVEL, EM ACO CARBONO, PRETO - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Maca com Cabeceira Regulável, em Aço Carbono, Ideal para Consultórios, Clínicas e Hospitais - ISP Eletromédica/ARKTUS	1,00	395,26	395,26
31		ME00502A - BOLA LISA, INFLAVEL - LIDER BRINQUEDOS Bola Lisa Inflável, Ideal para Exercitar Mãos e Dedos, Realizar Massagens e Estimular a Circulação - 6 cm - ISP Eletromédica/ARKTUS	2,00	2,80	5,60
32		ME00607A08 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, AZL EXTRA FORTE - THERA BAND Exercitador Elástico Thera Band, em Látex Natural, para Exercícios Físicos de Reabilitação e Fortalecimento - Thera Band	1,50	22,80	34,20
33		ME00607A06 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VDE FORTE - THERA BAND Exercitador Elástico Thera Band, em Látex Natural, para Exercícios Físicos de Reabilitação e Fortalecimento - Thera Band	1,50	20,45	30,68
34		ME00607A05 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VERM MEDIO - THERA BAND Exercitador Elástico Thera Band, em Látex Natural, para Exercícios Físicos de Reabilitação e Fortalecimento - Thera Band	1,50	18,70	28,05
35		PA00193A11 - ROLO PARA POSICIONAMENTO PEQUENO, EM ESPUMA, AZUL CLARO - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS Rolo Pequeno para Posicionamento, Utilizado para Exercícios e como Apoio para o Paciente Durante Tratamentos - ISP Eletromédica/ARKTUS	1,00	35,90	35,90
36		IP00238A15 - BOLA FEIJAO, INFLAVEL, 60CM - ISP DYNA/ARKTUS Bola Feijão Inflável, com Sistema Anti Burst, Segura e Resistente, Ideal para Exercícios Físicos, Reabilitação e Pilates - ISP Dyna/ARKTUS	1,00	153,49	153,49
Total dos Produtos			61,50		13.731,30

Frete	0,00
Valor Total da Proposta	13.731,30

Forma de Pagamento Solicitada

Parcela	Data	Valor	Forma de Pagamento
1	16/05/2014	13.731,30	BOLETO (COBRANCA REGISTRADA (109))

Patricia Furmaniak
Consultor de Vendas
- Ramal 5130

Elaine Bordin Moretto
Gerente Comercial
- Ramal 5118

Rafael Dal Vesco
Diretor Comercial

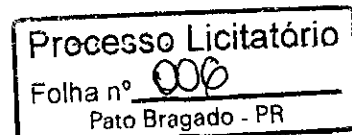
Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pelo ISP), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem comprovadamente de fabricação. Fora da garantia o conserto será efetuado mediante aprovação de orçamento.



A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
Houver violação do lacre;
Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.

Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.

Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.

O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.

Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.

Toda mercadoria tSP possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

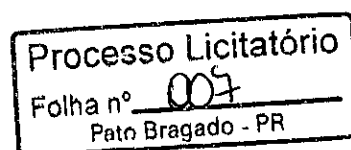
Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

Embalagem aberta ou avariada;
Produto avariado;
Produto em desacordo com o pedido;
Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 0800 7070 010 - e-mail qualidade@institutoaopaulo.com.br.

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.



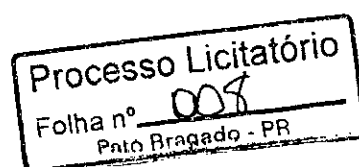
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3683	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3681
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade.... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONT.L	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 23/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



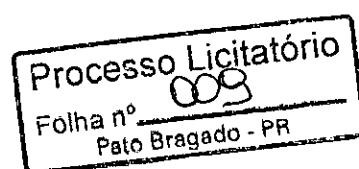
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3973	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3971
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONT.L	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 15/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5171	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3925
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.43.00.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 15/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	49,00
Liquidado até o Período. =	49,00
Pago até o Período..... =	49,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Material e Equipamento para serviços de fisioterapia, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

4.4.90.52.08.3973 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos....

3.3.90.30.43.5171 – Material para reabilitação Profissional

Cordialmente


Cleunice Eitzen Ginken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 069/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material e equipamentos para serviços de fisioterapia.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

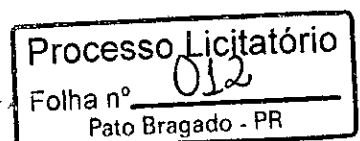
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2014.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Fundo Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Material e Equipamento para serviços de fisioterapia, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 069/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 13/05/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 069/2014, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 13/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de Material e Equipamentos que serão utilizados para equipar a sala para serviços de fisioterapia, junto ao serviço público de saúde, no Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

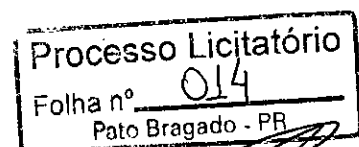
Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 13 de maio de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

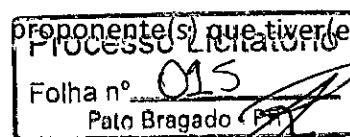
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

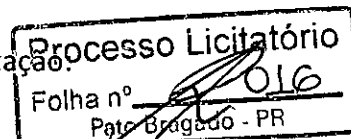
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 069/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 069/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7 Citar o prazo de entrega do objeto;
- 6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 13.731,00 (treze mil, setecentos e trinta e um reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do Objeto desta Licitação deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, junto à unidade Básica de Saúde do Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete ou outras despesas.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

4.4.90.52.08.3973 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos....

3.3.90.30.43.5171 – Material para reabilitação Profissional

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 (dispensável para MEI).

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

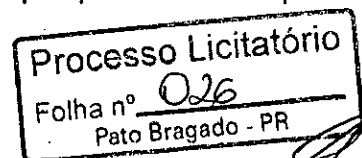
23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

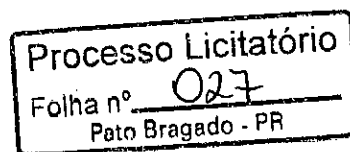
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 069/2014

1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Material e Equipamentos que serão utilizados para equipar a sala de sessões de fisioterapia, junto ao serviço público de saúde, no Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	ULTRASOM TERAPEUTICO, BIVOLT – CONTÍNUO E PULSADO – 1MHZ
2	01	ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSADO, BIVOLT - DIATERMIA POR ONDAS CURTAS COM EMISSÃO CONTÍNUA E PULSADA
3	01	APARELHO CORRENTE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS
4	01	APARELHO INFRAVERMELHO SEM LAMPADA COM PEDESTAL E RODAS -SUPORTE PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODINHAS. IDEAL PARA TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA
5	06	LAMPADA INFRAVERMELHO, COM CALOR INSTANTANEO , 110V.
6	01	APARELHO INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LAMPADA.
7	20	ELETRODO VALUTRODE 5X5 CM ADESIVO, QUADRADO
8	02	MACA/DIVA SIMPLES, EM MADEIRA, AZUL CLARO. TAMANHO PADRÃO
9	01	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 1KG COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO
10	01	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 2KG COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO
11	02	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG
12	02	HALTER EMBORRACHADO, AZUL CLARO, 2KG
13	01	BICICLETA ERGOMETRIA VERTICAL PERFORM V3 - PERFORM V3 PAINEL DE CONTROLE E MONITORAÇÃO CARDÍACA
14	02	TATAME COM ENCAIXE, AZUL, ALTA PROJECAO, 10MM TATAMI EVA – 1M X 1M
15	01	MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR EM MADEIRA
16	01	BOLA INFLAVEL, 55CM COM SISTEMA ANTIBURST
17	02	GEL INCOLOR BAG, 5KG RMC. GEL CONDUTOR, PARA ESTÉTICA, FISIOTERAPIA E MEDICINA, INODORO E DE FÁCIL REMOÇÃO.
18	02	MESA AUXILIAR TUBULAR COM 2 PRATELEIRAS E RODINHAS, EM AÇO CARBONO, ARMAZENA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CLÍNICAS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA ISP
19	01	FISIOMOCHO SIMPLES COM ENCOSTO, MOLA A GAS, PRETO CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO E BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS, PROMOVE ERGONOMIA E CONFORTO ISP.
20	01	BASTAO EM MADEIRA POSTURAL, 1,30 M
21	01	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS VERMELHO MEDIO. AUXILIA NA PREVENÇÃO DE LESÕES FORTALECENDO OS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHO E ANTEBRAÇO.
22	01	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS MASTER PRETO FORTE. AUXILIA NA PREVENÇÃO DE LESÕES FORTALECENDO OS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHO E ANTEBRAÇO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23	01	BOLA OVERBALL 25 CM, SUPORTA ATE 100 KG . IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE PILATES, TREINAMENTO FUNCIONAL, YOGA E ALONGAMENTO
24	01	MACA/DIVA TUBULAR, CABECEIRA REGULAVEL, EM ACO CARBONO, PRETO - TAMANHO PADRÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS.
25	02	BOLA LISA, INFLAVEL, IDEAL PARA EXERCITAR MÃOS E DEDOS, REALIZAR MASSAGENS E ESTIMULAR A CIRCULAÇÃO - 6 CM
26	1,50 METROS	ELÁSTICO EXERCITADOR, EM LATEX NATURAL, EXTRA FORTE. PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO
27	1,50 METROS	ELÁSTICO EXERCITADOR, EM LATEX NATURAL, FORTE. PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO
28	1,50 METROS	ELÁSTICO EXERCITADOR, EM LATEX NATURAL, MEDIO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.
29	01	ROLO PARA POSICIONAMENTO PEQUENO, EM ESPUMA, AZUL CLARO. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS E COMO APOIO PARA O PACIENTE DURANTE TRATAMENTOS.
30	01	BOLA FEIJAO, INFLAVEL, 60CM. COM SISTEMA ANTI BURST, SEGURA E RESISTENTE, IDEAL PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS, REABILITAÇÃO E PILATES.

OBS.: Os materiais, equipamentos e serviços a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

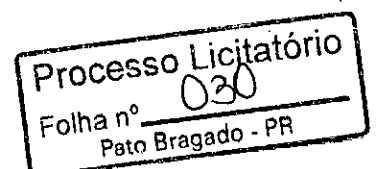
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o. Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

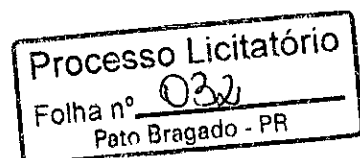
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

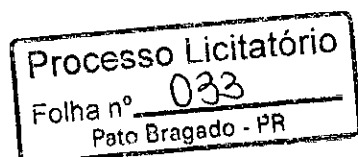
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

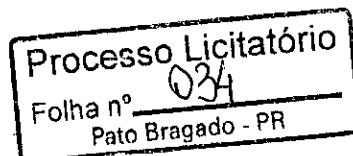
_____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

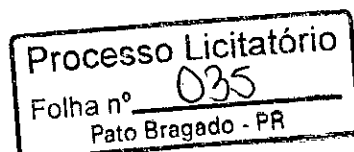
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 069/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Produto com descrição da Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

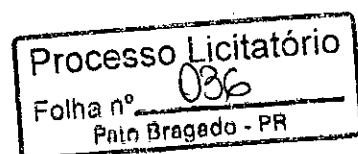
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Material e, conforme relacionado:

A entrega do Objeto deste Contrato deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, junto à unidade Básica de Saúde do Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete ou outras despesas.

OBS.: Os materiais e equipamentos a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmentê se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 069/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Fundo Municipal de Saúde .

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

4.4.90.52.08.3973 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos....

3.3.90.30.43.5171 – Material para reabilitação Profissional

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 69/2014

Objeto: Aquisição de materiais eq. de fisioterapia

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: V. S. Costa (C) Cia LTDA - EPP

Endereço: Rua Luencelhe, nº 69 - Vila Nova

Cidade: Arapongas - PR

CNPJ nº: 05.286.960/0001-83

Telefone: (43) 3252-7897

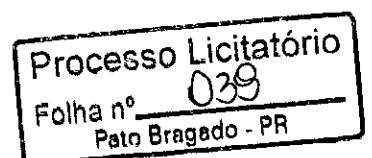
Pessoa para contato: Leonardo

Email: vscosta@vscosta.com.br - master_escritorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 29/04/14

[Assinatura]
Assinatura do requerente

017.611.509.47
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 069114
Objeto: Aq de mat e equi p/ Serviços de fisioterapia
Data de Abertura: 31/05/14
Hora: 09:10

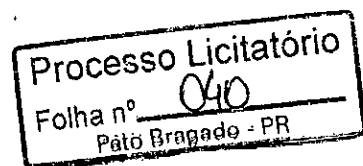
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: HOSPICAL MEDICAL DIST LTDA
Endereço: Tróspolo Amador 220
Cidade: Cosmevel - PR
CNPJ nº: 11.616.474/0001-89
Telefone: (41) 3039-1934
Pessoa para contato: Colman 8433-9217
Email: Hospitalmedica@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29/04/2014

Assinatura do requerente

CPF/RG



PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO

CASCADEL - PARANA

CNPJ: 85.477.586/0001-32 - I.E: 422.104.16-02

FONE/FAX: (45) 3224-8308

CASCADEL, 05 MAIO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PATO BRAGADO - PR

AT: SETOR DE LICITAÇÕES:

PREZADOS SENHORES

SOLICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 69/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/05

**VIMOS ATRAVÉS DA PRESENTE SOLICITAR A V.S.^a A
GENTILEZA DE NOS ENVIAR POR E-MAIL O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
69/2014.**

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

Segue em anexo Dados do Representante:

Euclides Luiz Tomazelli

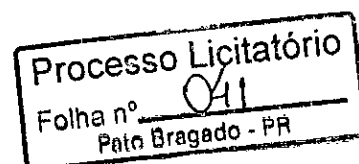
Rg Nº 3.145.703-3 SSP/PR

Cpf Nº 060.116.839-91


e-mail: vendasprolife@hotmail.com

ATENCIOSAMENTE

**ECO FARMAS COM. MED. LTDA.
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Tuane Paim" <alfpregao@outlook.com>
De: alfpregao@outlook.com
Para: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Data: 05/05/2014 10:30 (31 minutos atrás)
Assunto: Solicitação do edital do P.P 69/2014. 

Bom dia.

Conforme o contato por telefone, gostaria de solicitar o edital do P.P 69/2014.

Att.

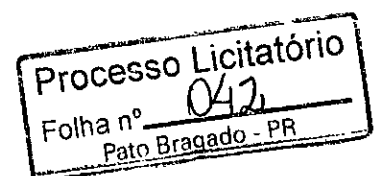
ALF Com. Eletrodomésticos LTDA.

CNPJ: 12.581.380/0001-84

Rua Vereador Mario Bagatini,225, Santa Clara

Encantado-RS

Pessoa para contato: Advandro



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 69/2014

Objeto: Aquisição de Material e Equipamento para serviços de fisioterapia.

Data de Abertura: 13/05/2014

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP

Endereço: RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121

Cidade: TERRA ROXA/PR

CNPJ nº: 18.012.406/0001/50

Telefone: (44) 3645-3323 –(44) 9865-0966

Pessoa para contato: ALESSANDRO CARNEVALI

Email: CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 05/05/2014


Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Assinatura do requerente

CPF N. 036.009.599-21

RG N. 8.073.594-4

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

Como alguns recursos importantes podem não funcionar nesta versão do navegador, você foi redirecionado para a versão HTML básica. Faça upgrade para um navegador moderno, como o Google Chrome.



Mostrar opções de pesquisa
Criar um filtro

Escrever e-mail

« Voltar para Caixa de entrada

1 de sobre 89
Anteriores »

Caixa de entrada (118)

Imprimir Nova janela

Com estrela ☆

SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 69-2014 Caixa de entrada.

E-mails enviados

☆ Royal Distribuidora <royal@royaldistribuidora.com.br>

7 de maio de 2014 09:35

Rascunhos (4)

Para: "neiva.patobragado@gmail.com" <neiva.patobragado@gmail.com>

Todos os e-mails

Responder | Responder a todos | Encaminhar | Imprimir | Excluir | Mostrar original

Spam

BOM DIA NEIVA

Lixeira

Contatos

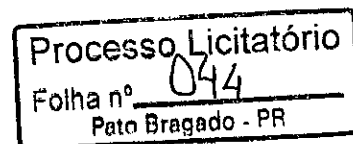
FICHA CADASTRAL

Marcadores

- Personal
- Receipts
- Travel
- Work
- Editar marcadores

NOME FANTASIA: ROYAL DISTRIBUIDORA	
RAZÃO SOCIAL: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	
END.: PROF. EDWALDO CANEZIN TOSCHI Nº 435	COMPL.: -
BAIRRO: VILA FELIZ	CIDADE: APUCARANA UF: PARANÁ
CEP: 86.808-045	TELEFONE: (43)3033-7773 FAX: (43)3033-7773
E-MAIL: royal@royaldistribuidora.com.br	
CNPJ: 14.918.622/0001-08	INSC. EST: 90583819-90
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL 001 – AGENCIA 0355-7 – CONTA CORRENTE 63.897-8	

att,
Royal Distribuidora Ltda - EPP
Apucarana - Paraná
Fone: (43) 30333533



Resposta rápida

Para: Royal Distribuidora <royal@royaldistribuidora.com.br>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

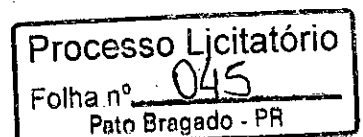
Estado do Paraná

ATA N.º 072/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 069/2014, que tem como a aquisição de materiais e equipamentos para serviços de Fisioterapia.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2014, o qual tem como objeto, a aquisição de ***Materiais e equipamentos para serviços de Fisioterapia***, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas requereram e retiraram o Edital em pauta, tratando-se das seguintes: ***V.S Costa & Cia Ltda; Hospilab Medical Distribuidora Ltda; Eco Farmas Com. Med. Ltda; ALF Com. Eletrodomésticos Ltda; Carnevali & Klitzke Ltda EPP e Royal Distribuidora Ltda***. Outrossim, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando a participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

ASSESSORIA JURÍDICA

Estado do Paraná

CABINETE DO PREFEITO

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 069/2014

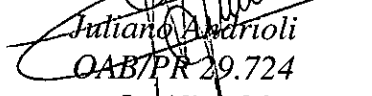
PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 069/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para prestação de serviços de fisioterapia.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 25/04/2014 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 26/04/2014, ficando definida a data de 13 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que muito embora 06 (seis) empresas tivessem de posse do edital, nenhuma delas protocolou envelopes em tempo hábil, conforme anotado na ata 072/2014, restando este procedimento DESERTO, não sendo possível sua continuidade.

Pato Bragado/PR, 13 de maio de 2014.


Juliano Avarioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

